

Newsletter
**Seguros
em Pauta**

4ª edição



VEIRANO
ADVOGADOS

▶ I. Notícias

- 4 Sancionada a Lei do Cooperativismo de Seguros
- 5 SUSEP autoriza primeiras Sociedades Seguradoras de Propósito Específico (SPE's)
- 6 SUSEP aprova Plano de Regulação para 2025
- 6 Novas diretrizes para o uso de seguro garantia na PGFN
- 7 Câmara revoga novo DPVAT e limita bloqueio de emendas
- 7 SUSEP regulamenta política de remuneração do setor de seguros
- 8 SUSEP aprova minuta para regulamentação do seguro de vida universal
- 9 SUSEP publica seis novas Circulares para aprimorar o Sistema de Registro das Operações (SRO)
- 10 Incêndios na Califórnia e o debate sobre a cobertura de eventos climáticos extremos

▶ II. Decisões Judiciais

- 12 Conivência da empresa com atos dolosos invalida seguro D&O
- 13 STF declara inconstitucional cobrança de ITCMD sobre planos VGBL e PGBL
- 14 Agravamento de risco em seguro de aeronave gera perda da garantia
- 14 No seguro garantia, o direito de sub-rogação da Seguradora deve respeitar a cláusula compromissória do contrato garantido
- 15 STJ reafirma entendimento de taxatividade mitigada do Rol da ANS
- 15 Prazo da vigência da apólice de seguro garantia judicial não é motivo de rejeição da garantia do juízo pelo exequente
- 16 Validade da cláusula de exclusão de doenças profissionais no seguro de vida
- 16 Inaplicabilidade da Súmula 616/STJ e Dispensa da Comunicação Prévia em Razão do Inadimplemento Integral pelo Segurado

Newsletter

Seguros em Pauta

I. Notícias



Sancionada a Lei do Cooperativismo de Seguros

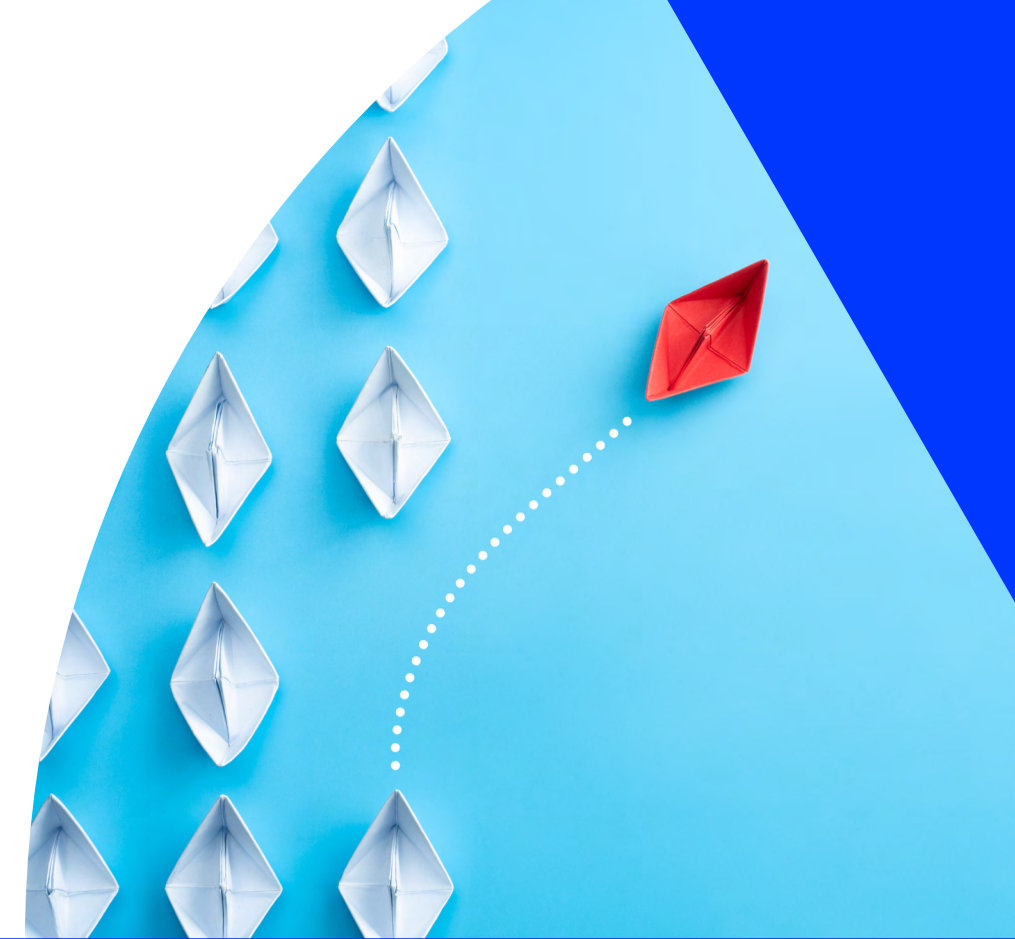
O presidente da República sancionou a Lei Complementar nº 213/2025, que regulamenta as cooperativas de seguros e os grupos de proteção patrimonial mutualistas. A nova legislação, promulgada em 15 de janeiro, traz mudanças significativas no Sistema Nacional de Seguros Privados.

Entre as principais inovações, a lei amplia os poderes de supervisão da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e permite que cooperativas operem em mais ramos do setor. A medida fomenta a concorrência e fortalece o mercado segurador brasileiro, garantindo mais opções e proteção aos consumidores.

Considerada um marco na modernização do setor, a nova legislação representa um avanço na regulação e no equilíbrio do mercado de seguros no país.

Acesse a Resolução [aqui](#).

SUSEP autoriza primeiras Sociedades Seguradoras de Propósito Específico (SPE's)



A SUSEP autorizou as primeiras Sociedades Seguradoras de Propósito Específico (SSPEs) a emitirem as chamadas “Letra de Risco de Seguro (LRS)” no Brasil. Regulamentada pela [Resolução Conjunta nº 9/2024 do CNSP e CMN](#), a LRS é um instrumento financeiro inspirado nos Insurance Linked Securities (ILS), e tem o objetivo de transferir riscos do mercado de seguros para o mercado de capitais. As primeiras SSPEs autorizadas a operar são a “Andina Sociedade Seguradora de Propósito Específico” e a “Galápagos Capital Sociedade Seguradora de Propósito Específico”.

A autorização para a emissão das primeiras LRS no Brasil é relevante para o desenvolvimento do mercado brasileiro de transferência de riscos de res(seguros) e inaugura mais um instrumento para o fortalecimento e a resiliência financeira do mercado segurador e ressegurador brasileiro, com o potencial de aumentar a capacidade de retenção de novos riscos e atrair investimentos provenientes do mercado de capitais para o ecossistema do (res)seguro.

Acesse a Resolução [aqui](#).



SUSEP aprova Plano de Regulação para 2025

A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) publicou, em 26 de dezembro de 2024, a Resolução nº 47/2024, que estabelece seu Plano de Regulação para 2025. Entre os temas prioritários estão a regulamentação da Lei do Contrato de Seguro (Lei nº 15.040/2024) e da Lei do Cooperativismo de Seguros (LC nº 213/2025).

O plano está estruturado em quatro grandes áreas: Economia do Seguro, Produtos e Conduta, Governança e Infraestrutura.

Acesse o Plano de Regulação [aqui](#).

Novas diretrizes para o uso de seguro garantia na PGFN

No dia 31 de dezembro de 2024, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) publicou a [Portaria PGFN/MF nº 2.044/2024](#), que estabelece novas regras para a utilização do seguro garantia em débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa da União e do FGTS.

A regulamentação moderniza as normas anteriores e traz inovações como a disponibilização de modelos padrão de apólice, a possibilidade de oferecer seguro para débitos não inscritos e a atualização das regras conforme a legislação vigente.

Câmara revoga novo DPVAT e limita bloqueio de emendas

A Câmara dos Deputados aprovou a revogação da lei que restabelecia o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (DPVAT), extinto em 2020.

Além disso, ficou definido que apenas emendas parlamentares não impositivas poderão ser bloqueadas ou contingenciadas, com um limite de 15% do total dessas emendas.

A decisão faz parte de um acordo entre o governo e os deputados para avançar com o pacote de austeridade dos gastos públicos.

SUSEP regulamenta política de remuneração do setor de seguros

Em 27 de dezembro de 2024, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) publicou a Resolução nº 476 do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), que estabelece diretrizes para a política de remuneração de seguradoras, entidades de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores.

A regulamentação está alinhada aos princípios definidos pelo Financial Stability Board (FSB) e à "Insurance Core Principle No. 7" da Associação Internacional dos Supervisores de Seguros (IAIS), com o objetivo de garantir que as práticas de remuneração reforcem a gestão de riscos, os controles internos e a sustentabilidade financeira de longo prazo das seguradoras.

A regulamentação abrange administradores, diretores e funcionários-chave das entidades supervisionadas pela SUSEP, com exceção das entidades do segmento S4, de menor porte.

Passada por consulta pública, a regulamentação foi apresentada pela SUSEP como uma boa prática internacional, adotada por países como Reino Unido e Canadá. No Brasil, uma regulamentação semelhante já foi implementada pelo Banco Central.

Acesse a Resolução [aqui](#).

SUSEP aprova minuta para regulamentação do seguro de vida universal



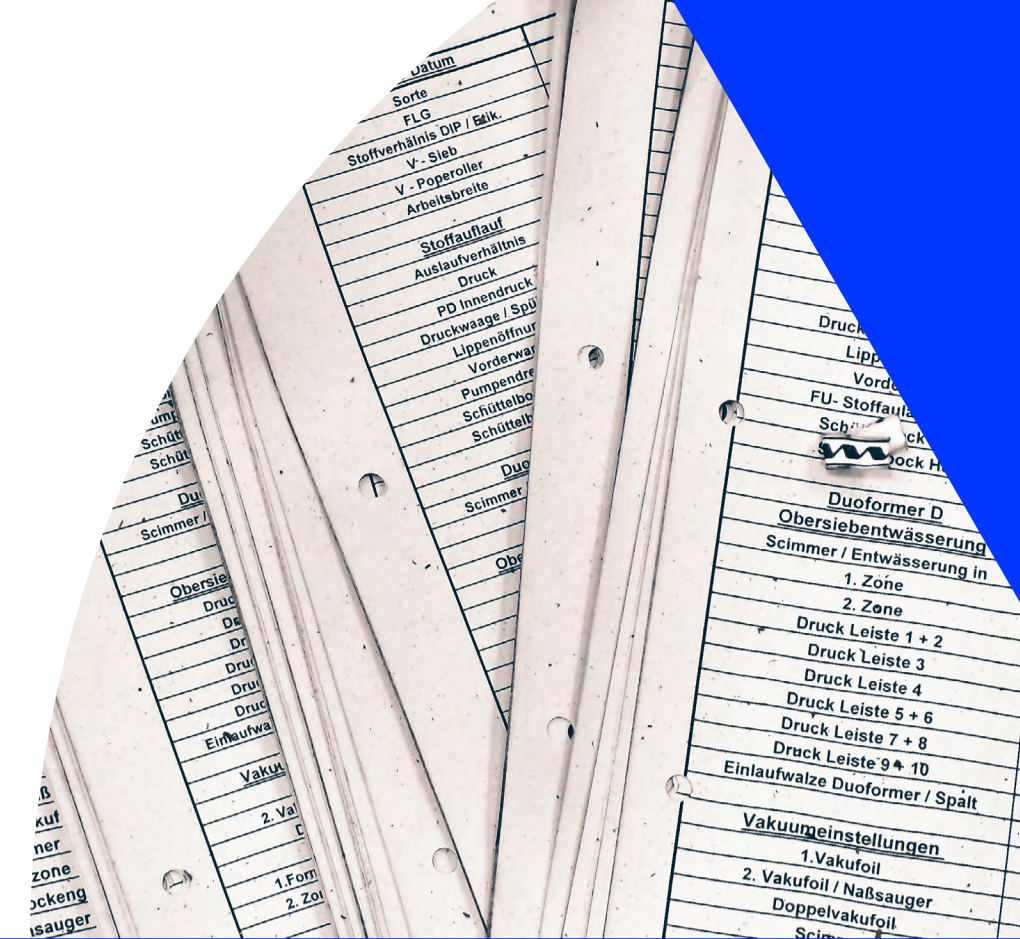
A SUSEP aprovou a minuta das novas normas para o lançamento do seguro de vida universal. Esse produto combina apólices de vida com características de previdência privada, permitindo ao segurado o resgate dos recursos pagos à seguradora a qualquer momento.

No dia 6 de dezembro de 2024, foi publicado o Edital de Consulta Pública nº 12/2024, que submete o normativo à avaliação do mercado e da sociedade, visando ajustes antes da publicação definitiva.

A medida tem como objetivo ampliar a adesão ao seguro de vida em diferentes faixas da população.

Acesse o edital [aqui](#).

SUSEP publica seis novas Circulares para aprimorar o Sistema de Registro das Operações (SRO)



Em 27 de dezembro de 2024, a SUSEP publicou no Diário Oficial da União seis novas Circulares que revisam as informações exigidas pelo Sistema de Registro das Operações (SRO). As normas foram elaboradas com base no trabalho do Grupo de Trabalho (GT), criado pela Portaria SUSEP nº 8.242/2023, que identificou as informações essenciais para a fiscalização, regulação e serviços ao público.

As Circulares passaram por consulta pública (Edital nº 08/2024), garantindo transparência e a contribuição das partes interessadas.

As novas Circulares são:

- » [Circular SUSEP nº 710/2024](#)
Registro obrigatório de operações de seguros de danos e de pessoas (repartição simples).
- » [Circular SUSEP nº 711/2024](#)
Registro obrigatório de seguros de pessoas (regime de capitais de cobertura/capitalização).
- » [Circular SUSEP nº 712/2024](#)
Registro de operações de capitalização.
- » [Circular SUSEP nº 713/2024](#)
Registro obrigatório de previdência complementar aberta com cobertura de risco.
- » [Circular SUSEP nº 714/2024](#)
Registro de planos de previdência complementar aberta com cobertura de sobrevivência e seguro de pessoas.
- » [Circular SUSEP nº 715/2024](#)
Registro de operações de assistência financeira de entidades de previdência e seguradoras.

Incêndios na Califórnia e o debate sobre a cobertura de eventos climáticos extremos



O aumento dos eventos climáticos extremos, como os incêndios de grande escala que devastaram a Califórnia, nos Estados Unidos, tem intensificado o debate público sobre seguros. De um lado, essas ocorrências elevam a conscientização social sobre os riscos climáticos e impulsionam a busca por seguros como forma de proteção. De outro, a crescente frequência e severidade desses eventos desafiam as seguradoras, elevando significativamente as taxas de sinistralidade e pressionando os modelos de avaliação de riscos.



Disparidade entre perdas sofridas e indenizações estimadas após incêndios na Califórnia



Estimativa de perdas econômicas

USD 250 a 270 bi



Estimativa de indenizações de seguro

USD 35 a 45 bi

Fontes: [AccuWeather](#), [Los Angeles Times](#), [Corelogic](#).

Nesse contexto, a busca por estratégias e políticas públicas capazes de compatibilizarem a superação do gap de proteção e a sustentabilidade financeira é fundamental.

Newsletter

Seguros em Pauta

II. Decisões Judiciais

Conivência da empresa com atos dolosos invalida seguro D&O



O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a conivência de uma empresa com atos ilícitos dolosos praticados por seus diretores e administradores torna nulo o contrato de seguro de responsabilidade civil de diretores e administradores (D&O). A decisão, tomada pela Terceira Turma do STJ, impede que a empresa seja indenizada pelos prejuízos causados pelas irregularidades cometidas por seus conselheiros e diretores.

O caso teve início após a empresa acionar a Justiça contra a seguradora por negar a indenização securitária. No entanto, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) concluiu que a companhia foi conivente com as irregularidades, o que levou à anulação do contrato de seguro. A empresa teria omitido informações relevantes da seguradora, como o fato de estar sob investigação nos Estados Unidos, além de posteriormente confessar a prática de atos ilícitos em um acordo firmado com o Ministério Público Federal e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Leia o acórdão do REsp 2149053/SP [aqui](#).

STF declara inconstitucional cobrança de ITCMD sobre planos VGBL e PGBL



O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) não pode ser aplicado aos valores transferidos a beneficiários de planos de previdência privada aberta dos tipos VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) e PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) após a morte do titular.

Segundo o relator, ministro Dias Toffoli, esses valores são repassados aos beneficiários por meio de um vínculo contratual, e não como herança, o que torna a cobrança inconstitucional. A decisão foi unânime, com repercussão geral, impactando 114 ações semelhantes em tramitação no STF.

Os planos VGBL e PGBL, que funcionam de forma semelhante a seguros de vida, possuem regras específicas de tributação pelo Imposto de Renda e permitem a transferência direta dos recursos aos beneficiários. A decisão representa uma vitória para o setor de seguros e previdência privada, consolidando o entendimento de que esses planos não se caracterizam como herança.

Leia o acórdão do Recurso Extraordinário nº 1.363.013 [aqui](#).



Agravamento de risco em seguro de aeronave gera perda da garantia

O STJ manteve a decisão do TJSP em favor da Seguradora que negou cobertura ao segurado. No caso, a indenização securitária foi negada em razão do agravamento intencional do risco pelo piloto do helicóptero, que alterou significativamente o plano de voo sem a autorização do serviço de tráfego aéreo e realizou voo noturno visual em distância incompatível com a falta de instrumentos da aeronave.

Leia o acórdão do AgInt no REsp 1312698/SP [aqui](#).

No seguro garantia, o direito de sub-rogação da Seguradora deve respeitar a cláusula compromissória do contrato garantido

A Terceira Turma do STJ decidiu, por unanimidade, que o direito de sub-rogação da seguradora no seguro garantia deve respeitar a cláusula arbitral prevista no contrato principal. O entendimento foi baseado no artigo 757 do Código Civil, considerando que a seguradora, ao ter ciência prévia da cláusula arbitral, assumiu esse risco ao subscrever a apólice.

O acórdão reforça a posição da Corte Especial do STJ, que, em 15 de maio de 2019, ao homologar uma sentença arbitral estrangeira, estabeleceu que, ao se sub-rogar nos direitos do segurado, a seguradora fica vinculada à cláusula compromissória do contrato original.

Leia o acórdão do AgInt no Recurso Especial nº 1843232/SP [aqui](#).



STJ reafirma entendimento de taxatividade mitigada do Rol da ANS

Um segurado acionou a Justiça contra a UNIMED após a operadora negar cobertura do medicamento Pentaglobin para o tratamento de COVID-19 de seu cônjuge.

De acordo com o acórdão, a decisão favorável ao segurado divergiu da jurisprudência atual do STJ. Em alinhamento com o entendimento da Segunda Seção do STJ, que consolidou a tese de que o Rol da ANS é, em regra, taxativo, podendo ser flexibilizado em casos específicos (REsp 2.038.333/AM), a Terceira Turma determinou o retorno do processo ao Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) para um novo julgamento e produção de novas provas.

Leia o acórdão do AgInt no REsp 2148549/PB [aqui](#).

Prazo da vigência da apólice de seguro garantia judicial não é motivo de rejeição da garantia do juízo pelo exequente

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou o recurso do exequente contra a não aceitação do seguro garantia judicial. O acórdão reforça que tanto a fiança bancária quanto o seguro garantia judicial têm os mesmos efeitos jurídicos do dinheiro para garantir o juízo, não podendo ser recusados pelo exequente, exceto nos casos de insuficiência, defeito formal ou inidoneidade da garantia apresentada.

No caso analisado, a simples existência de um prazo de validade na apólice não configura, por si só, a inadequação da garantia.

Leia o acórdão do AgInt nos EDcl no AREsp 2392225/RJ [aqui](#).



Validade da cláusula de exclusão de doenças profissionais no seguro de vida

A cláusula que exclui doenças profissionais do conceito de acidente pessoal é válida, não sendo possível equiparar microtraumas repetitivos a um acidente. Além disso, a cláusula que condiciona a cobertura de invalidez funcional permanente total por doença à perda da existência independente do segurado é considerada legal.

Com esse entendimento, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) deu provimento ao recurso especial da Seguradora Mapfre.

Leia o acórdão do AgInt no AREsp 2240476/RS [aqui](#).

Inaplicabilidade da Súmula 616/STJ e Dispensa da Comunicação Prévia em Razão do Inadimplemento Integral pelo Segurado

O STJ deu provimento ao recurso especial da seguradora para afastar a cobertura securitária. O acórdão concluiu que a dispensa da exigência de comunicação prévia ao segurado pode ocorrer quando o inadimplemento for substancial e relevante, justificando a inaplicabilidade da Súmula 616/STJ. No caso em questão, após o depósito e o estorno da primeira parcela do prêmio, não foram efetuados novos pagamentos entre a contratação do seguro e a ocorrência do sinistro (dois anos), configurando inadimplemento integral do negócio jurídico.

Leia o acórdão do REsp 2157009/RS [aqui](#).

Newsletter Seguros em Pauta



Estamos à disposição caso tenham dúvidas ou precisem de informações adicionais.

va.seguros@veirano.com.br



Luiza Jordão

luiza.jordao@veirano.com.br



Vitor Boaventura

vitor.boaventura@veirano.com.br



Maria Eduarda Pintado

maria.pintado@veirano.com.br



contato@veirano.com.br



veirano.com.br